

-----ATA NÚMERO DEZASSEIS -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,  
REALIZADA EM 3 DE JULHO DE 2024. -----

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Vice-Presidente Fernando Manuel Caldeira Saião, que presidiu à reunião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva. Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Presidente Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, e o Senhor Vereador Emídio João Carvalho Zagalo da Mata. -----

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência. 1 –** Clube Português do Cão da Serra de Aires – Alteração de evento; **2 –** Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte – Pedido de transporte; **3 –** Irmãs Hospitaleiras Centro de Recuperação de Menores de Assumar – Pedido de utilização da piscina descoberta; **4 –** Direito de Preferência – Anúncio nº.84727/2024 – Imóvel sito na Rua Senhor dos Passos nº. 17 – Monforte; **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças. 1 –** Resumo Diário de **Tesouraria** de 27 de junho de 2024; **2 –** 2ª. Adenda - Contrato de Financiamento Reembolsável à Operação – ALT20-02-5673- FEDER – 000073; **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos. 1-** Minuta de Acordo de Colaboração – Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social CRL; **2 –** Aprovação do Projeto para a realização da “Empreitada de Conservação e Beneficiação da EM.515 Monforte/Arronches; **3 –** Aprovação da revisão ao projeto para realização da “Empreitada de Conservação e Beneficiação da EM.515 Monforte/Arronches; **4 –** Aprovação das peças do procedimento e abertura do concurso público para realização da “ Empreitada de Conservação e Beneficiação da E.M.515 – Monforte/Arronches”; **Unidade Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. 1 –** Continuidade do Benefício Social Programa Abem – rede Solidária do Medicamento – 1 processo; **2 –** Cartão Municipal do idoso – 1 processo; **3 –** Cartão Municipal do Idoso – Pedidos de Renovação; **4 –** Futebol Clube

Monfortense – Revisão do valor do apoio de carácter regular atribuído para o ano de 2024; **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções ou informações a prestar, passou-se no imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.** -----  
**DIREITO DE PREFERÊNCIA – ANÚNCIO N.º. 88380/2024 – IMÓVEL SITO NA RUA 25 DE ABRIL, N.º.36 – SANTO ALEIXO.** -----

**DELIBERAÇÃO N.º.227.** Através do Portal “Casa Pronta, anúncio N.º. 88380/2024, a requerente Cooperativa FamilyHost,CRL vem solicitar informação de sobre o imóvel sito na Rua 25 de abril, 36- Santo Aleixo, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MONFORTE – PEDIDO DE TRANSPORTE. - DELIBERAÇÃO N.º. 228.** -----

Através do ofício registado sob o 4921, a Fábrica da Igreja Paroquial informa que pretende promover uma peregrinação dos Acólitos da Unidade Paroquial do Concelho de Monforte ao Santuário de Fátima, dia 13 de julho-2024, para a qual vem pedir a colaboração do Município na cedência de uma viatura de 9 lugares. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º, n.º. 1., alínea p), da Lei n.º. 75/20213, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade deferir o pedido. -----

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA MARACANÃ – PEDIDO DE APOIO DELIBERAÇÃO N.º. 229** -----

A Associação Cultural Desportiva Maracanã, com sede em Cabo Verde, é uma Instituição de Utilidade Pública que trabalha com crianças vulneráveis em situação de risco, com o firme propósito da inclusão social em diferentes áreas (desporto, educação, atividades culturais). A Associação recebeu convite para participar num torneio internacional de futebol no Estoril, de 01 a 07 do corrente mês de julho, mas pretende prolongar a estadia em Portugal, até dia 15. Surgiu a oportunidade de realizar um intercâmbio cultural e desportivo em Monforte, nos dias 13 e 14, pelo que solicita apoio municipal em transporte, Lisboa-Monforte com regresso, alojamento e

alimentação. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso de competência própria conferida pelo artigo 33º. nº. 1, alínea p), da Lei nº. 75//2013, de 12 setembro, deliberou, por unanimidade, disponibilizar o apoio logístico solicitado. -----

**GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

**1 -CLUBE PORTUGUÊS DO CÃO DA SERRA DE AIRES - ALTERAÇÃO DE EVENTO.-----  
DELIBERAÇÃO Nº. 230 .** -----

Considerando o facto do Regulamento do CPC-Clube Português de Canicultura não permitir a realização de exposições monográficas em dia no qual se realizem exposições Nacionais ou Internacionais, excetuando aquelas que se realizam no mesmo recinto, o CPCSA- Clube Português do Cão da Serra de Aires propõe que o evento “Monográfica”, marcado para 24 de agosto em Santo Aleixo, passe a denominar-se “**Concurso Regional do Cão da Serra de Aires**”, podendo mesmo abranger mais exemplares. Assim se propõe que a deliberação nº173, tomada a 15 de maio último, tenha efeitos para o referido concurso, uma vez que visa o mesmo objetivo.-----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade, mantendo-se a parceria com as duas entidades. -----

**2 - ASSOCIAÇÃO TAUROMÁQUICA DO CONCELHO DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----  
-DELIBERAÇÃO Nº. 231.** -----

Através do email registado sob o nº. E-4674, a ATCM- Associação Tauromáquica do Concelho de Monforte vem solicitar apoio municipal no transporte da Banda Alterense, no dia da corrida de toiros que vai promover, a 14 de agosto/2024, em Monforte. Analisado e discutido o assunto, a Câmara, ao abrigo do previsto na Lei nº. 75/2023, de 12 de setembro, artigo 33º. nº. 1, alínea u), deliberou, por unanimidade, disponibilizar o o transporte solicitado. -----

**3 - IRMÃS HOSPITALEIRAS CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE MENORES ASSUMAR - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA DESCOBERTA. -----  
-DELIBERAÇÃO Nº. 232** -----

Do Centro de Recuperação de Menores de Assumar, ofício registado sob o número E-4795, solicitando a utilização da piscina municipal descoberta para um grupo de nove pessoas do CRM ( sete utentes e dois colaboradores), nos dias 4 e 11 de julho, de modo a poderem iniciar a atividade de reabilitação biopsicossocial, promoção da saúde

integral e do bem-estar dos utentes, integrada no programa “ Atividades Terapêuticas de Verão/2024. Analisada e discutida a proposta, a Câmara, no uso da competência própria conferida pela Lei nº.75/2023, de 12 de setembro, artigo 33º. nº. 1, alínea u), deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização gratuita da piscina. -----

**4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO Nº.84727/2024 - IMÓVEL SITO NA RUA SENHOR DOS PASSOS Nº.17 – MONFORTE. -----  
-DELIBERAÇÃO Nº. 233 -----**

Através do Portal “Casa Pronta, anúncio Nº. 84727/2024, a requerente Luisa da Conceição Rosado Peças Martelo Godinho vem solicitar informação de sobre o imóvel sito na Rua do Senhor dos Passos, nº.17, Monforte, existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXIVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----**

**1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 27 DE JUNHO DE 2024; -----**

Presente o resumo do dia vinte sete de julho de dois mil e vinte e quatro, o qual acusa um saldo de **1.482.913,88€** ( um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e treze euros e oitenta e oito cêntimos) assim repartidos: **1.471.942,68€** (um milhão quatrocentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos) em Operações Orçamentais, **10,971,20€** ( dez mil novecentos e setenta e um euros e vinte cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

**2 - 2ª. ADENDA - CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL À OPERAÇÃO - ALT20-02-5673-FEDER-000073; DELIBERAÇÃO Nº. 234 . -----**

Na sequência da reprogramação da Operação PT2020ALT20-02-5673-FEDER-000073, relativa ao projeto de requalificação e modernização da escola de Monforte, associada ao PFIN ID 4572 – EMP ID 1555, resultou a alteração das condições de financiamento reembolsável, de acordo com o parecer da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo, implicando uma redução do valor financiado de 703.669,75€ para 177.445,30€, havendo lugar a um 2º. Reembolso extraordinário a favor da AD&C, no montante de 526.224,45€. O reembolso deverá ser processado em conjunto com a próxima prestação que vence a 4/12/2024. Para o efeito submete-se a aprovação a minuta da 2ª. Adenda ao contrato, bem como os Anexos 1 e 2, devidamente corrigidos. -----

**VOTAÇÃO** - Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 2ª Adenda ao contrato e Anexos. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** : -----

**1 - MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROJETO ESPERANÇA - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL. ----- DELIBERAÇÃO N.º. 235 . -----**

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da ação social e do ambiente, competindo-lhes nomeadamente, a gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos no seu território, bem como o apoio a atividades de natureza social, em parceria com entidades da administração central e outras instituições e organizações, nos termos do disposto nas alíneas h) e k) do n.º. 2, artigo 23º e alíneas u) e v), do n.º. 1, artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º. 75/2023, de 12 de setembro. O Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social, está a desenvolver no distrito de Portalegre um projeto denominado **Projeto Amigo** de recolha de roupa usada, mediante a colocação de contentores em espaços públicos, quando autorizado pelas autarquias. Os objetivos do **Projeto Amigo** são de carácter social: **1** – Angariação de roupa para redistribuição em lojas sociais e outras instituições que o solicitem;**2** – Criação de postos de trabalho, preferivelmente orientados para jovens e pessoas com problemas sociais prementes, integrados em cooperativa social. Assim, o Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social CRL propõe, mediante protocolo anexo, colocar 6 contentores no concelho, 3 em Monforte e 1 em cada uma das outras freguesias, atribuindo ao Município uma verba de 120€/ano por cada contentor colocado, e um valor de 70€ tonelada por recolha extra.-----

**VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo a estabelecer com o Projeto Esperança – Cooperativa de Solidariedade Social CRL. -----

**2 - APROVAÇÃO DO PROJETO PARA A REALIZAÇÃO DA "EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.M.515 MONFORTE/ARRONCHES". ----- DELIBERAÇÃO N.º. 236 . -----**

Analisada discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, no uso da competência própria conferida pela alínea f), n.º. 1, artigo 33º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o projeto em título, cuja estimativa orçamental importa em

1.589.011.51€ (um milhão quinhentos e oitenta e nove mil, onze euros e cinquenta e um cêntimos). -----

**3 - APROVAÇÃO DA REVISÃO AO PROJETO PARA REALIZAÇÃO DA "EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.M.515 MONFORTE/ARRONCHES". -----  
DELIBERAÇÃO N.º. 237 -----**

Presente o relatório que tem por objeto fazer uma análise crítica do projeto de execução referido em título, de acordo com o previsto na Portaria n.º.701/H/2008, bem como verificar a existência de todas as peças escritas e desenhadas necessárias à correta definição da obra a executar, tendo sido definido o grau de exigência 2 – Verificação da Qualidade do Projeto. -----

**VOTAÇÃO** – Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do projeto. -----

**4 - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA "EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA E.M.515 MONFORTE/ARRONCHES" -----  
DELIBERAÇÃO N.º. 238. -----**

Presente uma informação da Divisão de Obras e Urbanismo cujo teor se transcreve: Tornando-se necessário proceder à execução da empreitada acima referida, submete-se à apreciação do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, em cumprimento do artigo 36.º. do Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação vigente, autorização para aplicação do procedimento de concurso público. Para o efeito, junto se anexam Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, conforme dispõe o n.º. 2 do artigo 40.º. do mesmo diploma legal. O preço base do procedimento, como parâmetro base de preço contratual é fixado no valor de **1.589.011.51€**, acrescido de IVA à taxa de 6% (**95.340,69€**), o que perfaz o total de **1.684.352,20€**, sendo este o valor máximo do contrato a celebrar, conforme dispõe o artigo 47.º, n.º. 1 do CCP. O prazo de execução da obra é de 100 dias de calendário. Esta empreitada dá direito a revisão de preços, de acordo com o Decreto-Lei n.º.6/2004, de 6 de janeiro. De acordo com o que dispõe o artigo 67.º, torna-se necessário proceder à designação do Júri que procederá à realização de todas as operações inerentes ao procedimento, pelo que se propõe que tenha a seguinte constituição: **Presidente-** Lina Maria Barreto Barroqueiro; **membro–** João Manuel Mimoso Trindade ;**membro** – Elsa Cristina Torres Estrela; **membro suplente** – Ricardo Filipe Duro Carrilho; **membro suplente** – Alexandra Isabel Rolita Rosa Paiva Gil. Propõe-se ainda, nos termos do n.º.2 do artigo 69º do

CCP, a delegação de competências no Júri para: Prestar esclarecimentos e prorrogar fundamentadamente o prazo fixado para a apresentação das propostas. A Câmara tomou conhecimento e com base na informação prestada pela Divisão de Obras e Urbanismo, **deliberou, por unanimidade:** **a)** Aprovar o Caderno de Encargos, Programa do Procedimento e o prazo de execução de 100 dias; **b)** Aprovar a composição do Júri do Procedimento; **c)** Designar como gestor do contrato a Chefe de Divisão da U.O.F.U.O.S.U. Eng<sup>a</sup>. Lina Maria Barreto Barroqueiro, ficando investida das funções de gestão e adjudicação no procedimento da empreitada, utilizando para o efeito os direitos na plataforma eletrónica de contratação pública da “Vortal”. O valor implicado nesta despesa encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos do Município para o ano de 2024, através do **projeto n.º.2022/27**. -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO.** -----

**1 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.** -----  
**DELIBERAÇÃO N.º. 239.** -----

Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido do agregado familiar de João António Magessi Dragão.

**2 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO.** -----  
**DELIBERAÇÃO N.º. 240 .** -----

Vista a informação de decisão da comissão de análise, a câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Joaquim Manuel Contas Calado. -----

**3 - CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - PEDIDOS DE RENOVAÇÃO.** -----  
**DELIBERAÇÃO N.º. 241 .** -----

De acordo com os artigos 6.º. e 10.º. do regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a câmara deliberou, por unanimidade, deferir os processos de renovação do cartão municipal aos idosos: Bernardo António Marvão Sousa; Joaquina Maria Alpalhão Pastorinho Sousa; Alzira Maria Manies; Floriano Lopes Escarameia; Joana Rita Bernardo Escarameia; Joaquina Maria Velez Fernandes; José Joaquim Magessi Parreiras e Joana Balbina da Silva Parreiras. -----

**4 - FUTEBOL CLUBE MONFORTE - REVISÃO DO VALOR DO APOIO DE CARÁTER REGULAR ATRIBUÍDO PARA O ANO 2024. -----  
DELIBERAÇÃO Nº. 242. -----**

Carecendo o processo de uma melhor instrução documental, cabimentação da despesa em orçamento”, foi deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da agenda.

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO E GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR -----**

**1 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR A VIGORAR NO ANO LETIVO 2024/2025. -----  
DELIBERAÇÃO Nº. 243. -----**

Dando cumprimento ao previsto na alínea hh) do nº 1 do Artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando o previsto no Artigo 33º do DL nº 21/2019, de 30 de janeiro, compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, no cumprimento do despacho que regulamenta a aplicação das medidas da Ação Social Escolar, em vigor à data. -----

**1. APOIOS ALIMENTARES. -----**

**1.1. Programa de Leite Escolar** - Fornecimento de leite escolar, diário e gratuitamente, ao longo de todo o ano letivo às crianças que frequentam a educação **pré-escolar** e os/as alunos/as do **1º ciclo do ensino básico**. -----

**1.2 Refeitório Escolar -----**

O fornecimento das refeições escolares nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico (1º, 2º e 3º ciclo) é gerido pela câmara municipal. -----

Comparticipação das refeições: -----

100% do preço da refeição para os/as alunos/as do Escalão A. -----

50% do preço da refeição para os/as alunos/as do Escalão B. -----

Comparticipação no escalão mais favorável para os/as alunos/as com necessidades educativas especiais. -----

De acordo com o nº 1 do Artigo 6º A, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, durante as interrupções escolares do Natal, do Carnaval, da Páscoa e nas Férias de Verão, mantém-se em funcionamento o serviço de refeições escolares, assegurando-se as participações referidas. -----

**2. TRANSPORTES -----**

**2.1. Transportes Escolares -----**

Corresponde ao Plano Municipal de Transportes, que é o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local do



estabelecimento de ensino da rede pública, frequentado pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. -----

A elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar são da competência da Câmara Municipal, após discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, devendo ser aprovado até 1 de agosto de cada ano e prevê o financiamento a 100% dos transportes escolares para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do secundário, quando residam a mais de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam. -----

## **2.2. Transporte das Visitas de Estudo programadas no âmbito das atividades curriculares:** -----

### Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo

Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros;

Fora do Concelho: 500 km por Pré-Escolar por freguesia e 500 Km por 1º Ciclo por freguesia.

Nota: na freguesia de Monforte consideram-se duas salas de Jardim de Infância.

### 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico

Dentro do Concelho: Sem limite de quilómetros;

Fora do Concelho: 2 visitas por nível de escolaridade com o limite máximo de 500 Km.

O cumprimento deste apoio carece do envio atempado, por parte do Agrupamento, da calendarização das visitas de estudo prevista, devendo discriminar, data, destino, número de alunos e docentes e horário previsto de partida e regresso. A planificação das visitas deverá obedecer a um intervalo mínimo de 2 dias. -----

## **3. AUXÍLIOS ECONÓMICOS.** -----

**3.1. Material Escolar** Beneficiam de um apoio por ano letivo em material escolar, respetivamente: -----

Comparticipação no valor de 16€ - para alunos/as do Escalão A

Comparticipação no valor de 8€ - para alunos/as do Escalão B

Comparticipação no escalão mais favorável para os/as alunos/as com necessidades educativas especiais. -----

O material escolar é levantado na Papelaria do Agrupamento de Escolas pelo/a aluno/a ou Encarregado/a de Educação, durante o período de atividades educativas e letivas, até perfazer o valor total da participação a que o/a aluno/a tem direito.

**3.2. Ações complementares** -----

Entrega da totalidade das fichas de trabalho a todos/as os/as alunos/as do 1º Ciclo, desde que sinalizada a necessidade pelos/as respetivos/as professores/as.

**3.3. Visitas de Estudo programadas no âmbito das atividades curriculares: -----**

Beneficiam de um apoio por ano letivo, respetivamente:

Comparticipação no valor de 20€ - Aluno/as do Escalão A

Comparticipação no valor de 10€ - Alunos/as do Escalão B

Comparticipação no escalão mais favorável para os/as alunos/as com necessidades educativas especiais. -----

**VOTAÇÃO:** - Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** . -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Vice - Presidente declarou encerrada a reunião onze horas e vinte minutos. ----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

**A CÂMARA**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O SECRETÁRIO**

\_\_\_\_\_